

PROTOCOLO
16494/2019

INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
23/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar, no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes que acontecerá entre os dias 27 a 29 de Maio de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2019

Número do processo: 16494/2019

*Coleta
12/2019*

Número do processo: 0016494/2019

Número único: 520.5GX.972-0P

Protocolado em: 30/04/2019 14:23

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SEMINÁRIO BRASILEIRO DE FORTALECIMENTO DE SISTEMAS DE GARANTIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Requerente: 150736 - conselho tutelar

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número



102

Memorando nº 51/2019.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2019.

Ilmo. Sr.
Secretário Municipal de Administração



Ref. Solicitação de pagamento para inscrição em seminário

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de procedimento licitatório para pagamento de inscrição no "Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes."

JUSTIFICATIVA

Justificamos a participação dos conselheiros: Paulo Lourenço, Erenéia Madalena dos Santos e Rosilda de Paula Moraes neste encontro de grande porte, onde serão debatidos diversos temas da infância e juventude, bem como, o amadurecimento das relações do Conselho Tutelar e o Sistema de Garantias de Direitos Individuais e Coletivos.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

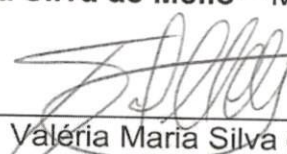
Os serviços de capacitação serão prestados no dia 27 a 30 de maio de 2019
Local: Hotel Viale Cataratas – Avenida das Cataratas, 2420 – Vila Yolanda – Foz do Iguaçu/PR e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação em anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **811**.

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Valéria Maria Silva de Mello** – Matrícula nº 349263.



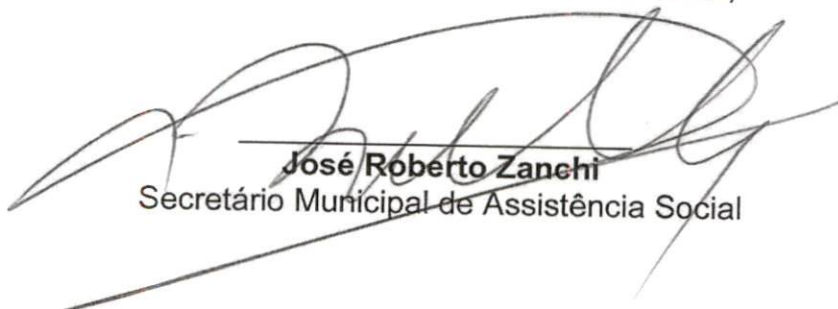
Valéria Maria Silva de Mello
Fiscal do Contrato



FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atentamente,


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração





**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	UNID.	QTD E	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	-	-	Capacitação dos Conselheiros Tutelares no "Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes".	R\$ 1.195,00	R\$ 3.585,00
Total					R\$ 3.585,00

3 74010141

3 74010142


Valéria Maria Silva de Mello
Fiscal do Contrato


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2019.

1. OBJETO

- 1.1. Pagamento de inscrição no "Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes".

2. ESPECIFICAÇÕES

- As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	QTD	PRODUTO
1	Cons	3	Capacitação dos Conselheiros Tutelares no "Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes".

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificamos a participação dos conselheiros: Paulo Lourenço, Erenéia Madalena dos Santos e Rosilda de Paula Moraes neste encontro de grande porte, onde serão debatidos diversos temas da infância e juventude, bem como, o amadurecimento das relações do Conselho Tutelar e o Sistema de Garantias de Direitos Individuais e Coletivos.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- Os serviços de capacitação serão prestados no dia 27 a 30 de maio de 2019
Local: Hotel Viale Cataratas – Avenida das Cataratas, 2420 – Vila Yolanda – Foz do Iguaçu/PR e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação anexo.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Valéria Maria Silva de Mello, matrícula nº 349263**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

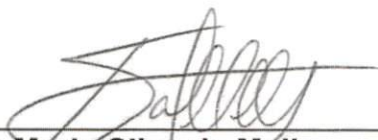
6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 6.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.5. Oferecer os materiais e equipamentos necessários para a realização do evento;
- 6.1.6. Possuir profissionais capacitados para realização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

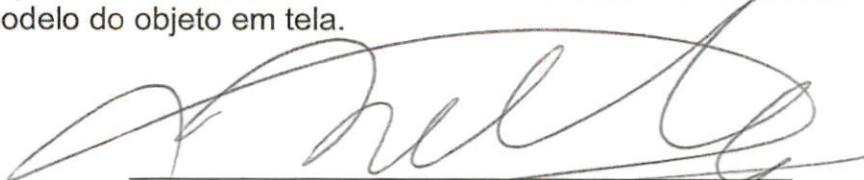
- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 7.1.3. Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;



Valéria Maria Silva de Mello
Fiscal do Contrato

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social



ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNID.	QTD E	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cons	3	Capacitação dos Conselheiros Tutelares no "Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes".	R\$ 1.195,00	R\$ 3.585,00
Total					R\$ 3.585,00


Valéria Maria Silva de Mello
Fiscal do Contrato


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social



CONSELHO TUTELAR DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Venezuela, 345, Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR - CEP. 83.820-554

Tel/Fax: (41)3608-1719 / 3604.8342 / 98412.8639 - e-mail: conselhotutelar@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 516/2019-CT

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Nos dias 27 à 30 de maio do corrente ano, na Cidade de Foz do Iguaçu-PR, ocorrerá o **SEMINÁRIO BRASILEIRO DE FORTALECIMENTO DE SISTEMAS DE GARANTIAS DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**. Segue cópias sobre a convocatória do Evento.

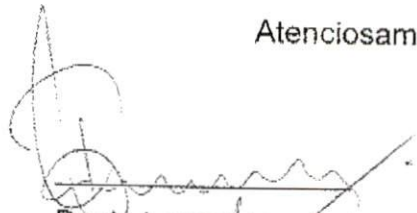
Neste encontro de grande porte será debatido diversos temas da infância e juventude, bem como, o amadurecimento das relações do Conselho Tutelar e o Sistema de Garantias de Direitos Individuais e Coletivos.

Assim sendo, o colegiado deste Conselho Tutelar, vem por meio do presente, confirmar a participação de 03 (três) Conselheiros Tutelares para esse evento de capacitação, que contará com os maiores palestrantes, conferencistas e instrutores da área.

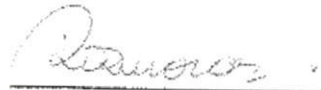
Encaminhamos-lhe a documentação recebida da empresa responsável pelo evento, solicitando o pagamento das inscrições já efetuadas dos Conselheiros Paulo Lourenço, Ereneia Madalena dos Santos e Rosilda de Paula Moraes.

Sem mais para o momento, e na expectativa de seu parecer favorável quanto ao presente pleito, ensejamos votos de estima e respeito.

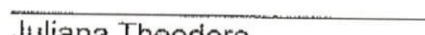
Atenciosamente,


Paulo Lourenço


Ereneia Santos


Rosilda de Paula Moraes


Amanda Ramos


Juliana Theodoro

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ ROBERTO ZANCHI

MD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fazenda Rio Grande /PR



Corretor Paulo Lourenço <paulolourencocorretordeimoveis@gmail.com>

Confirmação de recebimento de inscrição Seminário Brasileiro de Sistemas de Garantia de Direito da Criança e Adolescente

1 mensagem

atendimento 2 <atendimento2@institutosantosbrasil.com.br>

29 de abril de 2019 14:55

Para: paulolourencocorretordeimoveis@gmail.com



Confirmamos o recebimento da inscrição para participação no **Seminário Brasileiro de Sistemas de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente** no período de 27 à 30 de Maio de 2019.

Local do Congresso: Hotel Viale Cataratas

Av. das Cataratas, 2420 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu - PR, 85853-000

O valor da Inscrição: **VALOR POR PESSOA R\$ 1.195,00 PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 22 DE MAIO**

Inscritos:

- PAULO LOURENÇO
- ERENEIA MADALENA DOS SANTOS
- ROSILDA DE PAULA MORAES

Taxa de Inscrição inclui:

- Inscrição válida para todos os dias do Congresso;
- Material do Congresso (Pasta, bloco para anotações, caneta e crachá de identificação);
- Café da manhã nos dias 28 e 29 de Maio;
- Coffee Break vespertino – 27, 28 e 29 de Maio de 2019;
- Almoço (Não inclui bebidas) – 28 e 29 de Maio de 2019;
- Hospedagem – Check in dia 27 de Maio as 14hs e check out dia 30 de maio (3 diárias) as 11hs;

A Forma de pagamento poderá ser através de transferência Bancária ou Boleto bancário.

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA Agência: 4157
Conta Corrente: 3472-0
Instituto Santos Brasil LTDA
CNPJ 12.493.752/0001-10



Letícia Rolim

(31) 3056-5131 | 9 7563-8116

atendimento2@institutosantosbrasil.com.br

www.institutosantosbrasil.com.br

29/04/2019

Gmail - Confirmação de recebimento de inscrição Seminário Brasileiro de Sistemas de Garantia de Direito da Criança e Adolescente



REGULAMENTO INST SANTOS BRASIL.pdf
594K





SEMINÁRIO BRASILEIRO DE FORTALECIMENTO DE SISTEMAS DE GARANTIAS DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 27 A 30 DE MAIO | FOZ DO IGUAÇU-PR



PROGRAMAÇÃO

Data: 27 a 30 de Maio de 2019

Local: Foz do Iguaçu/PR

Carga horária: 32h/ Aula.

1º DIA – 27/05	
13h30	Credenciamento dos Inscritos.
14h	Conferência de Abertura: "Proteção Integral e o Sistema de garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes" Palestrante: Dr. Murillo José Digiácomo, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná e mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - Portugal.
15h	Palestra: Conselho Tutelar: O que fazer e o que não fazer! Atribuições de quem? Palestrante: DR. Roberto Fuck de Almeida
16h	Palestra: Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e a Garantia do direito a convivência familiar e comunitária. Palestrante: Ciberen Quadros Ouriques
16h30 / 16h45	Coffee break
17h15	Palestra: Uma análise sobre a submissão de Crianças e Adolescentes Indígenas e o trabalho Infantil e a responsabilização dos pais a luz do Estatuto do Índio e o ECA Palestrante:
18h	Encerramento das atividades do dia
2º DIA – 28/05	
8h	Palestra: A violência sexual de crianças e adolescentes: como identificar? Palestrante: Dr. Roberto Fuck de Almeida
9h30	Palestra: Empoderamento do Conselheiro Tutelar Palestrante: Lauro Trindade
10h30	Palestra: O estatuto da criança e do adolescente: Princípios e diretrizes para proteção integral dos direitos da criança e do adolescente. Palestrante: Ciberen Quadros Ouriques
11h45	Debate
12h	Intervalo
13h30	O Conselho Tutelar que queremos (Dicas Diárias) Palestrante: Lauro Trindade
14h45	Palestra: As recentes alterações do ECA: Evasão Escolar e Bullying Palestrante: Dr. Roberto Fuck de Almeida
15h45	Palestra: A política de Assistência social e os direitos de proteção a criança e ao adolescente. Palestrante: Ciberen Quadros Ouriques
16h30	Coffee Break
16h45	Palestra: O conselho municipal de Direitos da Criança e Adolescente e a Garantis de Direitos a Criança e ao Adolescente. Palestrante: Ciberen Quadros Ouriques
17h45	Debate
18h	Encerramento das atividades do dia
3º DIA – 29/05	
8h	Palestra: Os efeitos da Emenda Constitucional 95 para os Municípios (repercussão nos atendimentos de CRAS, CREAS e Rede de atendimento) Palestrante: Giovane Borges
10h	Palestra: O desafio da ação Conselheira de atuar em colegiado Palestrante Giovane Borges
11h30	Debate
12h	Intervalo
13h30	Palestra: Os cuidados do Trabalhador do Sistema de Garantia de Direitos com a sua saúde Mental Palestrante: Ana Paula Bertin

15h30	Coffee Break
15h45	Palestra: Gravidez na Adolescência: Aspectos Culturais, Sociais e Saúde Pública. Palestrante: Ana Paula Bertin
17h15	Debate
18h	Encerramento das atividades do dia

PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES. EXCETO NOS TEMAS.

Público Alvo: Gestores Municipais, Presidentes, Vice Presidentes e conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares – Titulares e Suplentes, Atores do Sistema de Garantia de Direitos, Trabalhadores das Políticas Públicas que possuem interface direta com o trabalho dos Conselheiros Tutelares, Técnicos do Judiciário, Ministério Público e demais interessados.

Objetivo: Proporcionar capacitação continuada para a prática profissional dos conselheiros tutelares, e dos demais membros do SGD, alinhada ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e as atuais normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, com ênfase para a operacionalização das intervenções no cotidiano com a rede de atendimento.

Metodologia: As palestras serão expositivas, com debates durante as exposições realizadas, ainda faremos discussões sobre o ECA e as atribuições do Conselho Tutelar e do trabalho em colegiado. Possuindo, ainda, a finalidade de assegurar a consecução do objetivo da capacitação, bem como a fixação dos conteúdos expostos. Os conselheiros serão estimulados ao debate, principalmente com o intuito de se promover uma maior interação e troca de experiências. Ao longo do curso ainda serão formuladas requisições e representações.

Documentos orientadores:

- LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
- LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
- Orientações Técnicas Centro de Referência Especializada de Assistência Social.

- **Ciberen Quadros Ouriques**, Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Assistente Social na Prefeitura Municipal de Terra de Areia. Desenvolve atividades de assessoria e consultoria nos municípios de SC e RS. Experiência profissional em políticas públicas com ênfase nos Direitos Sociais da população em situação de rua.

- **Roberto Fuck de Almeida**, Graduado em Direito pela Univali e Pedagogia pela UDESC, atualmente é Conselheiro Tutelar do Município de Itapema-SC. Professor de Pós-Graduação e Graduação da AVANTIS, AUPEX, CENSUPEG, TEAR, UNIASSELVI, nos cursos de Gestão Pública, Controladoria em Saúde e Gestão, Controladoria, Segurança Pública e MBA em Construção Civil, Controladoria em Saúde Pública, Metodologia da Pesquisa, Orçamento Público, Planejamento Tributário, Direito a Saúde, Políticas Públicas para a Segurança, Sistemas de Custos, Gestão de Pessoas, Sistemas Financeiros, Governança Corporativa, Contabilidade Ambiental, Direito Administrativo I e II. É consultor e professor da EGEM Escola de Gestão Pública Municipal, ministrando palestras e curso referentes a Administração pública, Conselho Tutelar e Conselho de Direitos, etc. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Família, Direito Aduaneiro, Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Público, Direito Internacional Público e Privado e Administração Pública, com especialização em Direito Aduaneiro e Comércio Exterior, bem como especialização em Magistério Superior e pós graduando em Gestão Escolar. Foi Tutor do Instituto Federal de Santa Catarina na Especialização de Gestão Pública, e pós graduado em Coordenação, Orientação e Gestão Escolar pela IPGEX e pós graduado em Gestão do SUAS e Doutorando em Direito Constitucional pela Universidade de Buenos Aires, Argentina.

- **Giovanni Alves Borges e Silva**: Conselheiro Tutelar, foi Assessor Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania da Prefeitura Municipal de Araxá, foi Assessor Parlamentar, foi Diretor de Projetos Apae-Araxá. Bacharel em Direito pelo Uniaraxá, Especialista em Direito Processual pelo Uniaraxá, Especialista em Violência Doméstica pela USP, com Curso de Formação de Conselheiros em Direitos Humanos com ênfase em Direitos da Criança e do Adolescente pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Governo Federal. Coordenador Regional do Fórum Mineiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares – FMCT Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Autor de instrumentais de redação técnicas para conselheiros tutelares, disponibilizados em mídia social, para Conselheiros e Atores do Sistema de Garantia de Direitos. Conferencista e Palestrante.

– **Ana Paula Bertin:** Bacharel em Serviço Social, Graduada em Gestão Pública, Pós-Graduada em Psicanálise, Pós-Graduada em Gestão de Políticas Públicas, Especialista em Prevenção ao Uso abusivo de Drogas Lícitas e Ilícitas. Psicanalista Clínica com atendimento ao Adolescente Usuário de Drogas. Ex-Coordenadora de Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil. Com Formação em Teoria da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes, pela Escola Superior de Magistratura de Mato Grosso do Sul, Ex Conselheira Tutelar, Palestrante e Consultora em Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.



INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:



1 - CANCELAMENTO:

- 1.1 - Em caso de cancelamento, não haverá reembolso, somente substituição ou concessão de crédito no valor correspondente, para utilização em eventos realizados pelo **INSTITUTO SANTOS BRASIL** no ano vigente a inscrição, desde que solicitado por e-mail até 10 dias úteis antes do início do referido evento;
- 1.2 Encaminhar o pedido de cancelamento para o seguinte e-mail:
adm.coordenacao@institutosantosbrasil.com.br com o título do assunto "SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO". Assim que o e-mail for recebido o setor de planejamento fará contato para maiores informações.
- 1.3 Não haverá reembolso da inscrição e/ou concessão de crédito dos que não comparecerem ao evento e que não fizerem o processo de cancelamento, conforme consta no parágrafo 1.1 e 1.2;
- 1.4 Caso o participante resolva cancelar ou alterar a pré inscrição efetuada poderá fazê-lo antes da efetivação do pagamento, contatando um de nossos colaboradores.
- 1.5 O curso/congresso/capacitação poderá vir a ser cancelado ou sofrer alterações a qualquer momento pela **INSTITUTO SANTOS BRASIL**, na hipótese de o mesmo não atingir o número mínimo de alunos ou ainda, por motivos excepcionais.

2 - PROGRAMAÇÃO:

- 2.1 Todos os palestrantes estão confirmados, porém, havendo necessidade, a programação poderá ser alterada sem aviso prévio diante da impossibilidade do comparecimento de algum conferencista elencado na programação.
- 2.2 Em casos imprevistos ou de excepcional urgência, a comissão organizadora poderá alterar datas, horários, locais, designações e programações sem prévio aviso aos participantes.
- 2.3 O credenciamento ocorrerá conforme consta na programação Oficial, nas dependências do centro de convenções/hotel.

3 - MATERIAL:

3.1 - Certificado:

- 3.1.1 Para ter direito ao certificado é indispensável o comparecimento ao evento com **75% de frequência**. O certificado será encaminhado através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição em até 3 dias úteis após o término do Evento. O certificado será disponibilizado em formato PDF. Caso não receba, solicitar no e-mail adm.eventos@institutosantosbrasil.com.br.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2019

Número do processo: 16895/2019

Número do processo: 0016895/2019

Número único: 499.AUQ.224-53

Protocolado em: 03/05/2019 15:32

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Pagamento de inscrição para o Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistema de Garantias de Direitos de Criança e do Adolescente em Foz do Iguaçu.

Requerente: 16956 - SIMONE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

CPF do requerente: 858.737.999-20

Endereço: Rua RIO MIRINGUAVA Nº 572 - CEP: 83833-386

Complemento: cs 04

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Ofício Nº 411

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2019.

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, solicitar o pagamento de 3 (três) inscrições para as servidoras relacionadas abaixo para participarem do Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em Foz do Iguaçu/PR nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2019.

Tendo em vista o princípio da Economicidade na Gestão Pública, estamos solicitando o pagamento das três (03) inscrições no valor total de R\$ 2.790,00 que incluem: Inscrição, Material, Coffe Brak Vespertino, Almoço e Hospedagem em todas as datas do evento, conforme especificado em anexo.

Segue os dados:

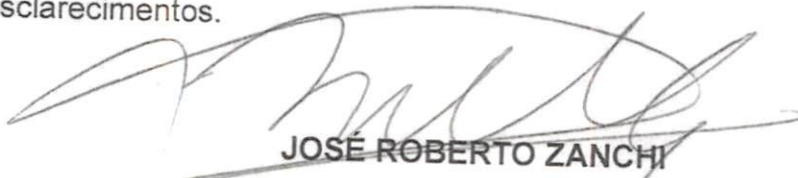
Nome	CPF	Matrícula
Simone Cristina da Silva Oliveira	858.737.999-20	86.901/56.601
Adriana Stall de Souza	061.547.299-01	Conselheira Não Governamental-CMDCA
Sirlei de Castro	762.131.619-53	351280

Forma de Pagamento:

Banco	Agência	Conta Corrente	CNPJ	Valor
CEF	4157	3472-0	12.493.752/0001-10	R\$ 2.790,00

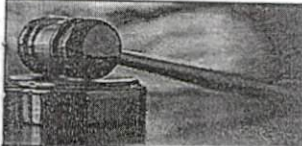
Dotação Orçamentária: 1232

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamo à disposição para quaisquer esclarecimentos.


JOSE ROBERTO ZANCHI
Secretário Municipal de Assistência Social

Ao Senhor Secretário de Administração

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 068/2019 de 15 de abril de 2019

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4923/2019.
De 16 de abril de 2019.

Súmula: "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a gestão 2017/2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.034/2019:

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a continuidade da gestão 2017/2019, representando os segmentos sociais abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Simone Cristina da Silva Oliveira, RG n. 5.423.565-2 e CPF/MF n. 858.737.999-20;
b) Suplente: Josiene dos Santos Kwasnikowski, RG n. 7.581.803-7 e CPF/MF n. 030.523.448-83.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Marilene da Paiva, RG n. 6.367.389-7 e CPF/MF n. 022.397.929-57;
b) Suplente: Jostiane Anjos, RG n. 8.497.589-5 e CPF/MF n. 043.301.049-64.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Sueli de Oliveira Souza, RG n. 3.294.574-3 e CPF/MF n. 450.654.208-83;
b) Suplente: Sirllei de Castro, RG n. 5.668.530-3 e CPF/MF n. 762.131.619-63.

IV - Representantes das Organizações Não Governamentais:

CADI - Centro de Desenvolvimento Integral:

- a) Titular: Vanessa Romero Fróis, RG n. 12.336.350-2 e CPF/MF n. 078.611.750-10;
b) Suplente: Isabela Vieira Alves, RG n. 34.710.018 e CPF/MF n. 004.155.804-35.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.833-901 - Fazenda Rio Grande - PR.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

- a) Titular: Márcio Ribeiro de Miranda, RG n. 7.892.972-3 e CPF/MF n. 004.919.499-28;
b) Suplente: Nice Salete Pereira, RG n. 3.599.919-1 e CPF/MF n. 545.779.269-20.

Centro Social Marista - Irmão Henry:

- a) Titular: Gelliane Quarello, RG n. 8.556.733-4 e CPF/MF n. 925.043.399-04;
b) Suplente: Adriana Sait de Souza, RG n. 7.750.702-7 e CPF/MF n. 001.547.209-01.

Art. 2º. Fica nomeada como membro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - a Sra. Vanessa Romero Fróis (representante não governamental).

Art. 3º. Fica nomeada como membro Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - a Sra. Simone Cristina da Silva Oliveira (representante governamental).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2019

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.833-901 - Fazenda Rio Grande - PR.



SEMINÁRIO BRASILEIRO DE FORTALECIMENTO DE SISTEMAS DE GARANTIAS DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 27 A 30 DE MAIO | FOZ DO IGUAÇU-PR



INSTITUTO
SANTOS
BRASIL

Taxa de Inscrição inclui:

- Inscrição válida para todos os dias do Congresso;
- Material do Congresso (Pasta, bloco para anotações, caneta e crachá de identificação);
- Coffee Break vespertino – 27, 28 e 29 de Maio de 2019;
- Almoço nos dias 27, 28 e 29 de Maio de 2019
- Hospedagem – Check in dia 27 de Maio as 14hs e check out dia 30 de maio (3 diárias) as 11hs check out;

**Assinale a opção de apartamento e lote, de acordo com a data de pagamento.*

1. Single (uma pessoa)

- () ~~1º LOTE até 28 de Março – R\$ 895,00 - ESGOTADO~~
() ~~2º LOTE até 25 de Abril – R\$ 995,00 - ESGOTADO~~
() 3º LOTE até 22 de Maio – R\$1.195,00

2. Duplo (duas pessoas)

- () ~~1º LOTE até 28 de Março – R\$1.790,00 - ESGOTADO~~
() ~~2º LOTE até 25 de Abril – R\$ 1.990,00 - ESGOTADO~~
() 3º LOTE 22 de Maio – R\$2.390,00

3. Triplo (Três pessoas)

- () ~~1º LOTE até 28 de Março – R\$1.990,00 - ESGOTADO~~
() ~~2º LOTE até 25 de Abril – R\$2.390,00 - ESGOTADO~~
(X) 3º LOTE até 22 de Maio – R\$ 2.790,00

Forma de pagamento:

() Boleto Bancário ou () Depósito Bancário

- Dados para pagamento através de depósito:

Banco: CAIXA Agência: 4157 Conta Corrente: 3472-0

Instituto Santos Brasil LTDA

CNPJ 12.493.752/0001-10

**Para emissão de boleto bancário, certifique-se da data correta de vencimento, pois a emissão de um novo boleto irá gerar taxa adicional.*

**Para a emissão da nota fiscal é necessário que seja solicitada a mesma no e-mail adm.financeiro@institutosantosbrasil.com.br*

**O envio de Boleto bancário e nota fiscal está sujeito ao prazo de 24 horas após solicitação.*

(assim que realizado pagamento favor encaminhar cópia do comprovante, somente assim será possível confirmar a inscrição).

Dados para emissão da Nota Fiscal e Boleto Bancário:

Empresa: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Endereço: Rua Jacarandá, 300

Bairro: Nações

Complemento:

Cidade: Fazenda Rio Grande

Estado: PR

CEP: 83.823-901

E-mail Institucional:

Telefone Institucional: 36278550

Dados dos participantes:

Participante 1:

Nome: Simone Cristina da Silva Oliveira

Cargo: Professora

E-mail: simone-preta@hotmail.com

Telefone: 41 984608050 995150102



**SEMINÁRIO BRASILEIRO
DE FORTALECIMENTO DE SISTEMAS DE
GARANTIAS DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**
27 A 30 DE MAIO | FOZ DO IGUAÇU-PR



INSTITUTO
**SANTOS
BRASIL**



Dados dos participantes:

Participante 2:

Nome: Sirlei de Castro

E-mail: sirleicentropop@gmail.com

Cargo: Assistente Social

Telefone: 41 997531520 36087255

Participante 3:

Nome: Adriana Stall de Souza

E-mail: stall.adriana@solmarista.org.br

Cargo: Assistente Social

Telefone: 41 9 9699-7590

Participante 4:

Nome:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

Participante 5:

Nome:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

Participante 6:

Nome:

Cargo:

E-mail:

Telefone:



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12493752/0001-10
Razão Social: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
Nome Fantasia: OBREGON PERSONALITE
Endereço: AV AFONSO PENA 3351 SALA 1102 / SERRA / BELO HORIZONTE / MG / 30130-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2019 a 30/05/2019

Certificação Número: 2019050101362521086521

Informação obtida em 10/05/2019, às 14:11:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Número de Controle: **ABEELJKOO**

Certidão de Débitos nº: **11.391.889/** Exercício **2019**

Emitida em: **10/05/2019** requerida às **14:14:03**

Validade: **09/06/2019**

Nome: **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**

CNPJ: **12.493.752.0001.10**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.493.752/0001-10
Certidão nº: 168591679/2019
Expedição: 01/03/2019, às 11:24:51
Validade: 27/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.493.752/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/04/2019CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
08/07/2019

NOME: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 12.493.752/0001-10

LOGRADOURO: AVENIDA AFONSO PENA

NÚMERO: 3351

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SERRA

CEP: 30130008

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000326664514



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 12.493.752/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:02:27 do dia 15/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2019.

Código de controle da certidão: **4564.5B5A.A025.E9C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Instituto Santos Brasil

Com sede em Belo Horizonte/MG, o Instituto Santos Brasil vem durante quase uma década desenvolvendo cursos, congressos, seminários e simpósios por todo o território nacional, oportunizando aos profissionais de diferentes áreas do setor público, capacitação e habilidades técnicas necessárias para a excelência de seu trabalho. Nossa missão é proporcionar conhecimento através dos temas selecionados em nossas palestras e capacitações que serão utilizados como ferramentas em favor da prestação de serviço com qualidade e excelência. Durante nossos congressos, seminários, cursos e simpósios, um quadro de excelentes profissionais com vasta experiência teórica e prática em diversas áreas de atuação, estarão compartilhando seus conhecimentos na capacitação dos servidores públicos do país.

Colocamos-nos a disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Equipe Instituto Santos Brasil

WWW.institutosantosbrasil.com.br

(31) 3254-9980

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
CNPJ 12.493.752/0001-10



THAIS DAL PONTE CLOSS, brasileira, nascida em 12/01/1978, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 569.071.500-00, carteira de identidade nº 6449505, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Almirante Alvim, 550, APT 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-010 e

EDIVA OBREGON DOS SANTOS, brasileira, viúva, nascida em 19/12/1927, do lar, RG nº 6.751.443, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 641.406.520-04, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 100, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-435,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31211026447, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 3351, Sala 1102, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-008, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.493.752/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, os termos da Lei, nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ADMISSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA. Admitir na sociedade o Sr. **LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1966, natural de Garruchos/RS, administrador de empresas, carteira de identidade 4.944.121, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 127.794.848-88, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo, 100, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-435 adquiri, da sócia retirante **THAIS DAL PONTE CLOSS** 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), pagando o referido montante a vista em moeda corrente no país, no ato da assinatura do presente contrato, declarando estar ciente do ativo e do passivo da sociedade. O sócio ora ingressante declara, neste ato, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeçam de exercer atividade da sociedade.

RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Retirar da sociedade a sócia **THAIS DAL PONTE CLOSS**, que possuía 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), totalmente integralizada, em moeda corrente do país. A sócia ora retirante transfere a totalidade de suas quotas para o sócio ingressante o Sr. **LUIZ ALBERTO OBREGON**, pagas à vista em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente contrato, dando o sócio retirante, neste ato, plena, rasa e geral quitação de seus haveres na sociedade, nada mais tendo a reclamar.

DA ADMINISTRAÇÃO

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7220903 em 13/03/2019 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 190976322 - 28/02/2019. Autenticação: B6BAB79ECE2491D12E4747DE26682ED8A623D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.632-2 e o código de segurança dy7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
CNPJ 12.493.752/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUIZ ALBERTO OBREGON**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **BELO HORIZONTE/MG**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 07/06/1966, natural de Garruchos/RS, administrador de empresas, carteira de identidade 4.944.121, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 127.794.848-88, residente e domiciliado na Rua Érico Veríssimo, 100, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-435

EDIVA OBREGON DOS SANTOS, brasileira, viúva, nascida em 19/12/1927, do lar, RG nº 6.751.443, órgão expedidor SSP/SC, CPF nº 641.406.520-04, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 100, Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-435

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social localizada na Avenida Avenida Afonso Pena, nº 3351, Sala 1102, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30130-008





3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
CNPJ 12.493.752/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E RECEPÇÕES, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por moeda corrente nacional, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS	49.500	R\$	49.500
2	EDIVA OBREGON DOS SANTOS	500	R\$	500
		50.000	R\$	50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, a integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo Sócio **LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.





3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
CNPJ 12.493.752/0001-10

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de BELO HORIZONTE/MG, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01(uma) via, assinando o documento de forma digital: **THAIS DAL PONTE CLOSS, LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS, e EDIVA OBREGON DOS SANTOS**, devendo a mesma ser registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2019





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO SANTOS BRASIL
CNPJ: 12.493.752/0001-10

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Abril de 2019 às 17:48

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2019 às 17:48

Código de Autenticação: 1904-0417-4821-0838-5520

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.632-2	J193279201560	27/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
641.406.520-04	EDIVA OBREGON DOS SANTOS
127.794.848-88	LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS
569.071.500-00	THAIS DAL PONTE CLOSS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7220903 em 13/03/2019 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 190976322 - 28/02/2019. Autenticação: B8BAB79ECEE2491D12E4747DE28682ED8A623D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.632-2 e o código de segurança dy7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MANUTENÇÃO DE REGISTROS
SECRETARIA-GERAL

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, de nire 3121102644-7 e protocolado sob o número 19/097.632-2 em 28/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7220903, em 13/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
127.794.848-88	LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
127.794.848-88	LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS
641.406.520-04	EDIVA OBREGON DOS SANTOS
569.071.500-00	THAIS DAL PONTE CLOSS

Belo Horizonte, Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7220903 em 13/03/2019 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 190976322 - 28/02/2019. Autenticação: B8BAB79ECEE2491D12E4747DE28682ED6A623D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.632-2 e o código de segurança dy7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 13 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7220903 em 13/03/2019 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 190976322 - 28/02/2019. Autenticação: B6BA679ECEE2491D12E4747DE28682ED8A623D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.632-2 e o código de segurança dy7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211026447

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193279201550

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

11 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência



3º Exigência



4º Exigência



5º Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência



3º Exigência



4º Exigência



5º Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7220903 em 13/03/2019 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 190976322 - 28/02/2019. Autenticação: B6BAB79EECE2491D12E4747DE28682ED8A623D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.632-2 e o código de segurança dy7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.632-2	J193279201560	27/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
127.794.848-88	LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7220903 em 13/03/2019 da Empresa INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, Nire 31211026447 e protocolo 190976322 - 25/02/2019. Autenticação: B6BAB79ECCE2491D12E4747DE28682ED8A623D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.632-2 e o código de segurança dy7n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (por material)



(Período de 01/05/2019 a 13/05/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 122/2019 Data: 13/05/2019						
Material: 74010141 - Pagamento de Inscrição dos servidore no Seminário Unid.: Tx						
1	INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA - (14355)		3,000	1.195,0000	3.585,00	Sim ***
Material: 74010142 - Pagamento de Inscrição dos servidores no Seminário Brasileir Unid.: Tx						
2	INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA - (14355)		3,000	930,0000	2.790,00	Sim ***
Total da Coleta:					6.375,00	

Fernando Henrique

PROTOCOLO Nº 16494/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores da S.M de Assistência Social e Conselho Tutelar no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes que acontecerá entre os dias 27 a 30 de Maio na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
811	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000	Livres
1232	25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.39	3880	Federal

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 16/05/2019

Fernando Henrique Santos
Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210

Givanildo Francisco Pego
Matrícula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3

Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018

PROTOCOLO Nº 16494/2019

MEMORANDO Nº 51/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de pagamento de inscrição para capacitação, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

Fernando Henrique
17/05/2019

A Administração.

AO Secretário para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Fernando Henrique
20/05/19

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 20/05/19
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 16494/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social inscrição de servidores do município no "XV Seminário Brasileiro de Fortalecimento de sistema de garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes", a realizar-se nos dias 27 a 30 de maio em Foz do Iguaçu/PR, com inscrições no valor total de R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e e setenta e cinco reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada¹ e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve inicio com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

¹ Tratam-se de critérios de mérito administrativo.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Não consta nos autos Parecer Técnico da Divisão de Recursos Humanos favorável a participação no referido evento.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de maio de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1

Data: 17/05/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9

Número do processo: 0016494/2019

Número do processo: 0016494/2019

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 150736 - conselho tutelar

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 9

Número do processo: 0016494/2019

Local do parecer: 007.012.001 - Divisão de Treinamento

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/05/2019 15:54:39

Parecer: Conforme preconiza o inciso XVIII, artigo 4.º do Decreto Municipal n.º 4844/2018, esta Divisão avalia tão somente a correlação e compatibilidade entre a participação em ações de capacitação e o cargo/função ocupado por servidores, ou seja, aqueles selecionados por concurso público para ocupar cargo público[1].
Diante do exposto até aqui, informamos que não compete a esta Divisão a análise do mérito.
À consideração superior.

[1] MAZZA, A. Manual de direito administrativo. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Maio de 2019.

Michel Cleiton Andersson Daversa



PROTOCOLO Nº 16494/2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2019

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar, no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes que acontecerá entre os dias 27 a 29 de Maio de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

CNPJ: 12.493.752/0001-10

VALOR: R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
811	17.04 08.243.0011 6.009.3.3.90.39	1000
1232	25.01 08.243.0011 6.010.3.3.90.39	3880

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Maio de 2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 23/2019

PROTOCOLO: 16494/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar, no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes que acontecerá entre os dias 27 a 29 de Maio de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

CNPJ: 12.493.752/0001-10

VALOR: R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/05/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019, que tem como objeto Pagamento de inscrição dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar, no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, em favor da proponente: **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA - CNPJ nº 12.493.752/0001-10**, no valor total de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais), com base no Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 326/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 16494/2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº92/2019 de 21 de maio de 2019

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 27/2019
PROTÓCOLO: 16789/2019
Objeto: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de Licitação a fim de contratar empresa para realização de capacitação sobre Metodologia de Acompanhamento Familiar no CRAS e CREAS para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.
PESSOA JURÍDICA: UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA.
CNPJ: 32.119.624/0001-58
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 17/05/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2014 - ID:2448

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º 04.949.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2014;
MODALIDADE: Concorrência Pública 004/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 9968/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 11/05/2019;
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2016 - ID 2714.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ SOB Nº: 78.166.287/0001-11;
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - Lote 02, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 005/2016;
MODALIDADE: Concorrência Pública 5/2016;
PROTÓCOLO: 14874/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 20/05/2019 à 17/09/2019;
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2019
PROTÓCOLO: 16494/2019
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar, no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes que acontecerá entre os dias 27 a 29 de Maio de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR
PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
CNPJ: 12.483.752/0001-10
VALOR: R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 20/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019, que tem como objeto Pagamento de inscrição dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar, no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, em favor da proponente: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA - CNPJ nº 12.483.752/0001-10, no valor total de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais) com base no Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 326/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 16494/2019.

Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 16/2019, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e scanners bem como suprimentos para uso destes equipamentos, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Tecnologia da Informação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.606.106/0001-72, vencedora do objeto da licitação em epígrafe, com o valor global de R\$ 1.353.854,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 339/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Maio de 2019.

MARCELO ELADIO WOZNIAK
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	102
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar, no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes que acontecerá entre os dias 27 a 29 de Maio na cidade de Foz do
Dotação Orçamentária*	1704082430011600933903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.375,00
Data Publicação Termo ratificação	21/05/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6920943930 ([Logout](#))

PROTOCOLO Nº 16494/2019

MEMORANDO Nº 51/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/Conselho Tutelar

Ao Orçamento

Para

bloqueio

de

D.O.

Fernando Henrique
21/05/19

Para emissões de A.F.

Fernando Henrique
21/05/19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2019

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **3388/2019**

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02

Município: FAZENDA RIO GRANDE

Órgão: 25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Unidade: 25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Funcional: 08.243.0011 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 6.010 - Programas a Cargo do FMDCA
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.3880 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 001232



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/05/2019		192.977,22	2.790,00	190.187,22

Polo 16494/2019

FAZENDA RIO GRANDE, 21/05/2019

Claudemir Jose de Andrade
SM Administração - Decreto 3626/14

Rosangela dos Santos Salata
Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2019

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **3387/2019**

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02

Município: FAZENDA RIO GRANDE

Órgão: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão
Funcional: 08.243.0011 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 6.009 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000811



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/05/2019		7.540,33	3.585,00	3.955,33

Folha 16494/2019

FAZENDA RIO GRANDE, 21/05/2019

Claudemir Jose de Andrade
SM Administração - Decreto 3626/14

Rosangela dos Santos Salata
Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2606/2019

Processo Administrativo: 102/2019
Processo Nr.: 102/2019
Data do Processo: 21/05/2019
Data da Homologação: 21/05/2019
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 21/05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 23/2019 - IL

penho Ordinário nr.: 4939)

Folha: 1/1

Fornecedor: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
Endereço: AV AFONSO PENA, 3351, SALA 1102
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-008
CNPJ: 12.493.752/0001-10 Inscrição Estadual:

Código: 14355

Telefone: 4733679103<

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Unidade: 01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: FIA 2010
Dotações Utilizadas: 6.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (1232) - Programas a Cargo do FMDCA
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 2
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores da S.M de Assistência Social e Conselho Tutelar no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes que acontecerá entre os dias 27 a 29 de Maio na cidade de Foz do Iguaçu/PR
Observações: Conselho Tutelar, Protocolo nº 16494/2019, D.O. 1232

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	3,000	Tx	Pagamento de Inscrição dos servidore no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, que acontecerá entre os 27 a 30 de Maio de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Acomodação (três pessoas).		930,00	2.790,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	2.790,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	2.790,00

Fazenda Rio Grande, 21 de Maio de 2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2605/2019

Processo Administrativo: 102/2019
Processo Nr.: 102/2019
Data do Processo: 21/05/2019
Data da Homologação: 21/05/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 21/05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 23/2019 - IL

penho Ordinário nr.: 4938)

Folha: 1/1

Fornecedor: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA
Endereço: AV AFONSO PENA, 3351, SALA 1102
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-008
CNPJ: 12.493.752/0001-10 Inscrição Estadual:

Código: 14355

Telefone: 4733679103

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Ó 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 04 - Componentes para Qualificação da Gestão
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Proprios.
Dotações Utilizadas: 6.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (811) - Manutenção do Conselho Tutelar

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 2
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores da S.M de Assistência Social e Conselho Tutelar no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes que acontecerá entre os dias 27 a 29 de Maio na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Observações: Conselho Tutelar, Protocolo nº 16494/2019, D.O. 811

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	Tx	Pagamento de Inscrição dos servidore no Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, que acontecerá entre os 27 a 30 de Maio de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Acomodação (uma pessoa).		1.195,00	3.585,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	3.585,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.585,00

Fazenda Rio Grande, 21 de Maio de 2019